



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



SUBSTITUTIVO Nº. 1 AO PROJETO DE LEI N.º 141, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.07.26.782.2621.2036.3.3.90.36.00 242 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.04.10.301.0931.2025.3.3.90.30.03 148 – Material de Consumo – Medicamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 6 de agosto de 2007.

IDEVAN VAZ DE REZENDE
Presidente

LUSMAR ANTONIO PEREIRA
Relator

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 6/8/07

por unanimidade
Assinatura do Presidente da Câmara